



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º. 045/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CLAITON PIRES DE OLIVEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- DECRETO N.º. 046/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), REINALDO CICILIO DOS SANTOS FIALHO , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- DECRETO N.º. 046/2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), REINALDO CICILIO DOS SANTOS FIALHO , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- DECRETO N.º. 44/2020 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP N.º. 001/2020
- RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA TP N.º. 003/2020



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 045/2020**

Dispõe sobre a exoneração do coordenador técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Claiton Pires de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **CLAITON PIRES DE OLIVEIRA**, do Cargo nomeado de Coordenador Técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com símbolo CAS 03, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 18 de fevereiro de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

## DECRETO Nº. 046/2020

Dispõe sobre a exoneração do coordenador técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), REINALDO CICILIO DOS SANTOS FILHO, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **REINALDO CICILIO DOS SANTOS FILHO**, do Cargo nomeado de Coordenador Técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com símbolo CAS 03, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 19 de fevereiro de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 046/2020**

Dispõe sobre a nomeação do coordenador técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), REINALDO CICILIO DOS SANTOS FILHO, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **REINALDO CICILIO DOS SANTOS FILHO**, para o Cargo nomeado de Coordenador Técnico da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com símbolo CAS 03, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 19 de fevereiro de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2020.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ  
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 44/2020**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento das arboviroses e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência das doenças no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por arboviroses, assim como prevenir e coibir processos epidêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um Plano de Contingência para enfrentamento das arboviroses,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído em caráter permanente o Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses, com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle das arboviroses.

**§ 1º** O Comitê tem a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento das arboviroses, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.

**§ 2º** O Comitê tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle de doenças, bem como o atendimento a situações adversas provocadas pelas arboviroses em todo o território do Município de Irecê.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**§ 3º** O Comitê operará em forma de Sala de Situação para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados a arboviroses.

**Art. 2º** O Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses é constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** O Comitê será composto por 1(um) representante dos seguintes órgãos e entidades:

I - Ministério Público Estadual;

II – Conselho Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Infra Estrutura;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Secretaria Municipal de Educação;

VI – Secretaria Municipal Meio Ambiente

VII - Assessoria de Comunicação;

VIII – Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho;

IX - Polícia Militar;

X – Tiro de Guerra.

**§ 1º** Caso seja necessário, a Secretária Municipal de Saúde poderá convidar outros órgãos e entidades públicas e privadas, bem como representantes da comunidade para compor o Comitê.

**Art. 5º** A participação no Comitê Municipal de Prevenção e Controle das Arboviroses será considerada de relevante interesse público.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2020.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 001/2020**

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento da fase de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de requalificação com pintura de escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Irecê/BA. 1º Lugar: NUNES ENGENHARIA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 274.784,35 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); 2º Lugar: SKALA CONSTRUTORA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 298.478,74 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos); 3º Lugar: IFC ENGENHARIA LTDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 317.393,93 (trezentos e dezessete mil trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos); 4º Lugar: GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 345.375,26 (trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos); 5º Lugar: CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 372.729,47 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos); e, 6º Lugar: NOSSO MUNDO CONSTRUTORA LTDA ME, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 380.735,38 (trezentos e oitenta mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Julgamos ainda a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa: FL CONSTRUTORA EIRELI ME. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA TP Nº. 003/2020**

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2020, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, do tipo CBUQ, em ruas do Município de Irecê/BA, conforme operação de crédito firmado entre o Município de Irecê e a Agência de Fomento do Estado da Bahia – Desenhahia. HABILITADA(S): RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. INABILITADA(S): ENGEC CONSTRUTORA LTDA EPP. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AADC-861F-D5F6-3067-04E4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AADC-861F-D5F6-3067-04E4



### Hash do Documento

d47e02dc54a6634790d72ec5d3b901fc574d9097ed7c8b20bbe357273b1416da

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/02/2020 17:08 UTC-03:00